



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

EMENDA ADITIVA N° - PLEN
(ao PL nº 169, de 2018)

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º, renomeando-se os demais:

Art. 2º.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§3º As unidades do Sistema Único de Saúde, que possuírem déficit de profissionais, equipamentos ou locais especializados, estão autorizadas a firmar contrato ou convênio com a rede privada para suprir a necessidade da pessoa com transtorno do espectro autista, garantindo assim a oferta do serviço.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo garantir o atendimento ao público autista de forma segura, ágil, e especializada.

O governo sancionou uma lei aprovada pelo Congresso que transforma o 2 de abril no Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo (Lei 13.652).

Porém, o poder público não sabe quantos autistas há no país. Estudos feitos no exterior indicam uma prevalência de 62 autistas para cada grupo de 10 mil pessoas. Considerando a estimativa, o Brasil teria 1,3 milhão de pessoas com autismo — o mesmo que a população de Campinas (SP).

O autismo é um transtorno que resulta de falhas no desenvolvimento do cérebro do bebê e se caracteriza por alterações de comportamento e dificuldades de comunicação e interação social. A intensidade dos sinais varia

SF/21628.85978-75

bastante, indo do autista que leva uma vida muito próxima do normal ao autista que não pode viver sem a vigilância constante da família.

Como nos primeiros anos de vida o cérebro tem uma plasticidade extraordinária, é imprescindível que o transtorno seja detectado o mais cedo possível e a estimulação comece logo na primeira infância. Com estímulos adequados, os sinais do autismo são atenuados e podem até ser revertidos. Sem os estímulos, os sinais pioram. Não há cura.

Dada a escassez de centros especializados públicos, muitos pais são forçados a sacrifícios para oferecer aos filhos ao menos o tratamento básico.

Sala das Sessões,

Senador **CARLOS FÁVARO**

SF/21628.85978-75
|||||